

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 892, DE 20 DE MARÇO DE 2008 =

“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.008”

A cidadã SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.008, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Transferência do Governo Estadual ; e R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) tesouro que será utilizado para reforma do Centro de Saúde

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010009.2.009000 – Manutenção da Atenção Básica

44.90.51.00.000 – Obras e Instalação

02- Transferência do Governo Estadual

Valor----- R\$ 50.000,00

44.90.51.00.000 – Obras e Instalação

01 – Tesouro

Valor----- R\$ 10.000,00

Artigo 2.º - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso a anulação total no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010009.2.009000 – Manutenção da Atenção Básica

44.90.52.00.000 – Equipamento e Material Permanente

02- Transferência do Governo Estadual

Valor----- R\$ 50.000,00

44.90.52.00.000 – Equipamento e Material Permanente

01- Tesouro

Valor----- R\$ 10.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de março de 2.008.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= EDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 05/08, de 13 de Março de 2.008.